



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 222/2020.

De 30 de Outubro de 2020.

**CONCEDE PRÊMIO
ASSIDUIDADE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora SILVANE PFAF, matrícula 662-9, cargo de Agente Comunitário de Saúde PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 03 a 17 de Novembro de 2020, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2012/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 221/2020.

De 30 de Outubro de 2020

**CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora MARINA OLIVEIRA DEON, matrícula 956-3, cargo de Psicóloga, LICENÇA INTERESSE, no período de 03 de Novembro de 2020 a 03 de Novembro de 2022, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 220/2020.

De 23 de Outubro de 2020.

**ALTERA MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL – CMPC
DE CERRO BRANCO
DESIGNADO PELA PORTARIA
195/2020.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Ofício 058/2020, resolve,

ALTERAR

Art. 1º Um membro do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC** - de Cerro Branco representante da Sociedade Civil, ficando o segmento assim composto

II- Representante da Sociedade Civil

- ANA PAULA MOREIRA (Prestadores de serviço na área da cultura);
- **LEOCÁDIA KONZEN (Representante da Associação do Comércio e Indústria - ACI);**
- CRISTIANE SABIN e CRISTINA RENNER KARSBURG (Representante dos trabalhadores da área da cultura).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDECERROBRANCO

Av.12deMaio,Nº370 – Centro – CEP:96.535-000 – CerroBranco – RS.

Fone:(51)3725.1200 -3725.1021

CNPJNº 92.000.223/0001-77-E-mail:gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

MEM. GAB. 058/2020

Cerro Branco, 22 de outubro de 2020.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vimos através do presente solicitar alterações na Portaria nº 195/2020 a qual nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC de Cerro Branco. São elas:

Art. 1º, item II – Representante da Sociedade Civil

O membro Representante de usuários da cultura MARLISA IONE FOLLMER dever ser afastado tendo em vista nenhum membro do Conselho poder participa de Editais de seleção na área cultura, e o referido membro faz parte da Diretoria de Coletivo que manifestou interesse em seleção que tem este Conselho como avaliadores.

Que seja incluído LEOCÁDIA KONZEN representando a Associação do Comércio e Indústria – ACI.

Sendo isso, despeço-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

P O R T A R I A N.º 219/2020,
De 23 de Outubro de 2020.

Nomeia THATIANE VEIGA SIQUEIRA,
Presidente do Conselho Municipal de
Previdência do Fundo de Assistência
à Saúde dos Servidores Efetivos do
Município – FASS.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no
§ 5º do art. 15 da Lei Municipal nº906/2006, de 28 de Dezembro de 2006,

R E S O L V E:

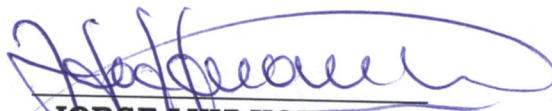
Art. 1º – Nomeia, a Senhorita THATIANE VEIGA SIQUEIRA, para
PRESIDENTE do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Assistência
à Saúde dos Servidores Efetivos do Município – FASS, instituído pela Lei
Municipal nº906/2006, de 28 de Dezembro de 2006.

Art. 2º – O mandato será a contar de 23 de Outubro de 2020 e
seu término em 11 de dezembro de 2021, admitida uma única recondução.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogada a Portaria 465/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Outubro de 2020.

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

**P O R T A R I A N.º 218/2020,
De 23 de Outubro de 2020.**

Designa THATIANE VEIGA SIQUEIRA, PRESIDENTE do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Senhorita THATIANE VEIGA SIQUEIRA, para PRESIDENTE do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco, instituído pela Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

Art. 2º O mandato será a contar de 23 de Outubro de 2020 e seu término em 11 de dezembro de 2021, sendo permitidas reconduções.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 464/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 216/2020.

De 20 de Outubro de 2020.

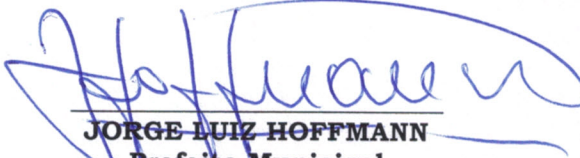
**DETERMINA ABERTURA DE
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico), e Protocolo N° 439/2020, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades na infração de trânsito envolvendo veículo da municipalidade (IVJ-0526) dirigido pelo Servidor **ÉDER DANIEL COSS**, matrícula 633-5, cargo de Motorista.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador **JOELMA BILHA**, matrícula 784-6, cargo de Auxiliar de Administração, e **GELSON GELSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 215/2020.


De 20 de Outubro de 2020.

**EXCLUI POR FALECIMENTO
SERVIDOR INATIVO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXCLUI por falecimento** do Quadro de Inativos e Ativos o Senhor **ENAR DE FRANCESCHI**, matrícula 1189-4, cargo de Assessor Administrativo e Secretário Municipal de Saúde (Matrícula 1233-5), **a contar de 17 de Outubro de 2020**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 098038 01 55 2020 4 00275 121 0092646 14, do Cartório de Registro Civil de Porto Alegre.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do Mês de Outubro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal